

PROJETO DE LEI Nº 357, DE 1998

Publique - se Inclua-se em pauta por CINCO, sessões 26, Junho, 98
PAULO KOBAYASHI - Presidente

Dispõe sobre consignação em folha de pagamento de contribuições associativas.

FLS. Nº 1
RGL. 3837
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - É vedado ao poder público estabelecer comprovação de número mínimo de associados contribuintes às entidades de classe constituídas de servidores públicos estaduais ativos e inativos, para fins de consignação em folha de pagamento de importâncias destinadas à satisfação de compromissos assumidos pelos servidores ou filiados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 3837 de 01/07/98
Autuado com 02 folhas
Ass. _____

Ao exigir comprovação de número mínimo de 500 associados contribuintes, servidores públicos ou inativos do Estado, que pertençam efetivamente à categoria funcional para a qual a entidade foi criada, o poder público impede o desenvolvimento de entidades que representam parcelas do funcionalismo do Estado.

O estabelecimento de número mínimo possibilita apenas a manutenção das entidades com grande número de associados, cerceando o direito de classes menos numerosas.

A dificuldade de cobrar contribuições de pequeno valor monetário, diretamente dos filiados, impede a ampliação dos quadros associativos e criação ou a manutenção de associações entre as categorias cujo número de representantes é reduzido.




ENTRECELE
25 JUN 17 20 25 012898

Ao contrariar à injusta restrição se dará oportunidade a todas as categorias de se associarem e terem suas associações desenvolvidas com as contribuições arrecadadas sob a forma de consignação em folha de pagamento.

Feitas estas considerações, conclamamos os ilustres pares a examinar a presente proposição e a apoiá-la.

FLS. Nº 02
RG. 3837
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

Sala das Sessões, em


Deputado Duarte Nogueira
PFL

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 27-06-98

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC 2616/1998
.....
Conferente

